



Mais Previdência

Razão Social: Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta
CNPJ: 18.742.833/0001-93

Tabela de Condições de Resgate das Contribuições Patronais

Consulte a regra aplicável ao seu vínculo.

Última atualização: 25/09/2026

Como funciona

Quando você solicita o resgate, seu saldo tem duas partes. O que você contribuiu é integralmente seu, após a carência de 3 anos de vinculação ao plano. A parte formada pelas contribuições do seu Patrocinador, Instituidor ou Afiliado segue uma regra específica, definida no instrumento contratual firmado com cada um.

Em qualquer caso, o resgate só é possível após a carência de 3 anos de vinculação ao plano. Nas regras graduais, o percentual é aplicado por faixa, a cada ano completo, sem cálculo proporcional dos meses.

Tabela de faixas da regra gradual

Tempo de vínculo completo	Percentual das contribuições patronais
Menos de 3 anos de plano	Sem direito ao resgate (carência)
3 anos	30%
4 anos	40%
5 anos	50%
6 anos	60%
7 anos	70%
8 anos	80%
9 anos	90%
10 anos ou mais	100%



Mais Previdência

Razão Social: Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta

CNPJ: 18.742.833/0001-93

Condições por Instituidor, Afiliado e Sindicato

Empresa (Instituidor / Afiliado / Sindicato)	Tipo de plano	Qual parcela do saldo é abrangida?	Qual é a regra vigente?
Sistema FIEMG (Instituidor)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
Cal Floresta LTDA (Afiliado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
PS Contabilidade (Afiliado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
Fralia (Afiliado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
P7 Criativo (Afiliado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.



Mais Previdência

Razão Social: Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta

CNPJ: 18.742.833/0001-93

SindSorvete (Sindicato)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
Sinduscarne (Sindicato)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
SinPapel (Sindicato)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
SinRochas (Sindicato)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	30% do saldo patronal ao completar 3 anos de vínculo com a empresa e mais 10% a cada ano completo, até 100%.
Goiabada Mineirão (Afiliado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	100% do saldo patronal após a carência de 3 anos de vinculação ao plano.
Gráfica Holliday (Afiliado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	100% do saldo patronal após a carência de 3 anos de vinculação ao plano.



Mais Previdência

Razão Social: Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta
CNPJ: 18.742.833/0001-93

Intersind (Afilado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	100% do saldo patronal após a carência de 3 anos de vinculação ao plano.
Odontoindustria (Afilado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	100% do saldo patronal após a carência de 3 anos de vinculação ao plano.
Panificadora Halley (Afilado)	Plano Setorial	Contribuições realizadas pelo Patrocinador	100% do saldo patronal após a carência de 3 anos de vinculação ao plano.
Tekinisa (Afilado)	Plano Setorial	Não se aplica	Não há contribuições patronais. O saldo do participante é liberado após a carência de 3 anos.

Base da condição

Art. 74, §1º, do Regulamento do Plano e instrumento contratual firmado com o respectivo Patrocinador, Instituidor ou Afilado.

Importante: esta tabela apresenta uma síntese das condições aplicáveis. Em caso de divergência, prevalecem o Regulamento do Plano e o instrumento contratual vigente.

Aviso sobre carência: em todos os casos, seguindo o regulamento do plano Mais Previdência, para qualquer tipo de resgate o participante deve cumprir a carência de 3 anos de vínculo com o plano.